LEI Nº 950/2011

"Dispõe sobre aumento da quantidade de vagas de monitor de Creche existente no Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ubirajara e dá outras providências".

José Altair Gonçalves, Prefeito Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica acrescida a quantidade de vagas do cargo de Monitor de Creche, criado pela Lei Municipal nº 928/11, de 18 de maio de 2.011, de 05(cinco) vagas para (10) vagas.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Ubirajara, 22 de novembro de 2.011

José Altair Gonçalves
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação nos termos do § 1º, Art.
22 NOV 2011
Luís Carlos Lopes
Agente Administrativo